



CÂMARA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026 PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANEMA - MG

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPANEMA DO Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo para concessão bolsas-estágio, destinadas aos estagiários da Câmara Municipal de Ipanema, para sessão ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais – Fórum Ipanema de acordo com o Termo de Cooperação firmado, com observância das instruções abaixo:

1. DAS VAGAS E DOS VALORES DE BOLSAS-ESTÁGIO

1.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de 2 (duas) vagas, a Câmara Municipal de Ipanema para sessão ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais – Fórum Ipanema, obedecendo estritamente a ordem de sua classificação, nas seguintes áreas especificadas no quadro abaixo:

A) ÁREA 01 – ENSINO SUPERIOR

Direito

1.2 A classificação final será obedecida à classificação nos respectivos cursos.

1.3 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio obedecerá ao disposto da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e Lei Municipal nº 1.189, de 09 de março de 2012.

1.4 O valor da Bolsa-Estágio corresponde a:

- R\$ 1.621,00 (Hum mil, seiscentos e vinte e um reais) mensais, para uma jornada de 06 (seis) horas diárias de segunda a sextas-feiras.

2. DAS INSCRIÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE IPANEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

2.1 As inscrições para o referido cargo será recebida junto ao Departamento de Recursos Humanos, sítio na Rua Antonieta Godoy, nº 59, Centro, Ipanema/MG, das 08h às 11h e das 13:00hrs às 17:00hrs, no período de 09 a 20 de Fevereiro de 2026.

2.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

2.4 Para inscrever no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, horários e prazos indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato – com poderes especiais para realizar a sua inscrição – apresentando, em ambos os casos os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido – Anexo I;

b) Cópia do histórico escolar do último semestre cursado, neste caso compreendendo o período de agosto de 2025 a dezembro de 2025, devidamente assinado pela instituição de ensino, a qual o candidato faz parte.

2.5 Os documentos serão autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência, os originais juntamente com as cópias.

2.6 Para os candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE são assegurados o percentual de 10% (dez por cento) da quantidade de vagas oferecidas para cada curso mediante o processo seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com suas necessidades especiais, conforme disposto na Lei Federal nº 11.788/2008, que será verificada através do Atestado Médico.

2.6.1 O candidato ao preencher a ficha de inscrição deverá escolher a área a que concorre e marcar a opção “Portador de Necessidades Especiais”, bem como deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos, até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições, laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como da provável causa da deficiência.

2.6.2 Caso o candidato não encaminhe o laudo até o prazo determinado no subitem acima, não será considerado como pessoa com necessidade especial para concorrer as vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado a opção na Ficha de Inscrição.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPANEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

2.7 O candidato deverá acompanhar esse edital, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição.

2.8 As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de total responsabilidade do candidato.

3. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Encerrado o prazo fixado no item 2.1, será publicado no Mural de publicações oficiais da Câmara Municipal de Ipanema, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

3.2 Os candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, mediante apresentação das razões que ampararem sua irresignação, no prazo de 24h, após a publicação do Edital.

3.2.1 A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

3.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

3.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 3.1 após a decisão dos recursos.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Todos os candidatos inscritos, que preencherem os requisitos para a realização da inscrição, estarão aptos a participar do processo, sendo que a classificação se dará de acordo com a média das três maiores notas apresentadas no histórico escolar apresentado no ato de inscrição.

4.1.1 No caso das instituições de ensino que não disponibilizam notas numéricas, mas conceito, o critério para definição dos conceitos deverá ser apresentado no momento da inscrição (em documento emitido pela respectiva instituição de ensino, sendo que será tomado como base nesses casos, a nota média referente aquele conceito).

4.1.2 Não poderá receber pontuação aquele candidato que não apresentar os critérios para definição das notas, conforme exigido no subitem 4.1.1, ocasião em que o candidato não poderá concorrer as vagas existentes.

4.2 A análise das inscrições será feita por Comissão designada especialmente para esse fim, conforme Portaria nº 020/2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Será aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior 06 (seis) pontos, nos termos previsto no item 4.1.

6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

6.1. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) maior pontuação na média das notas;
- b) matrícula em semestre mais adiantado do curso;
- c) maior idade;
- d) sorteio público na sede do Paço da Câmara Municipal de Ipanema, sítio na rua Antonieta Godoy, nº 59, Centro, Ipanema/MG, em dia e horário a ser definido pela Administração, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, email ou qualquer outro meio de comunicação.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. Após cumprimento do item anterior, caso houver, será realizada a Homologação do resultado final, com a classificação em ordem decrescente de classificação das médias obtidas na forma do item 5.1 deste Edital, que será publicado no Mural de publicações oficiais da Câmara Municipal.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

8.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos serão convocados conforme a necessidade do Poder Executivo Municipal, na qual na oportunidade deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de matrícula, com data atualizada, na respectiva área e curso para qual realizou a inscrição;
- b) Cópia do RG;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do CIN (Carteira de Identidade Nacional)

Administração, mediante o atendimento das seguintes condições:



CÂMARA MUNICIPAL DE IPANEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2 A convocação para preenchimento da (s) vaga (s) será feita pelo Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Ipanema, via telefone e/ou email, whatsapp.

8.3 O candidato convocado deverá apresentar-se na sede da Câmara Municipal de Ipanema no prazo máximo de 48 horas durante o horário de expediente, para celebração do Termo de Compromisso de Estágio.

8.3.1 Decorrido o prazo de 48 horas, o não comparecimento do candidato implicará automaticamente na desistência da vaga, gerando desclassificação total no Processo Seletivo.

9. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

9.1 Na data da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio o candidato/convocado deve:

9.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

9.1.2. Ter idade mínima de 16 anos na data da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;

9.1.3. Estar matriculado em curso de pós graduação em instituição de ensino conveniada ao MEC, cuja área de formação esteja inserida no quadro de vagas constante deste Edital;

9.1.4. Não ter prestado estágio na Câmara Municipal em período consecutivo de 02 anos;

9.1.5. Para os candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE é assegurado o número de vagas de acordo com a Legislação vigente disponibilizadas para cada curso mediante o processo seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com as suas necessidades especiais, conforme disposto na Lei nº 11.788/2008, que será verificada através de Atestado Médico, apresentado pelo candidato no Departamento de Recursos Humanos, até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições;

9.1.6. O horário de estágio será definido pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais – Fórum Ipanema/MG, e desde que seja compatível com o horário da jornada escolar.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE IPANEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

-
- 10.1 O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez, por igual período.
- 10.2. As alterações realizadas no Edital serão divulgadas no Mural de publicações oficiais da Câmara Municipal de Ipanema, localizado na Rua Antonieta Godoy, nº 59, Centro, Ipanema/MG.
- 10.3. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones e endereço eletrônico.
- 10.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ipanema/MG, aos 06 de Fevereiro de 2026.

Alex Rodrigues Cardoso
Presidente da Câmara Municipal de Ipanema





CÂMARA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Período de inscrições	09/02/2026 a 20/02/2026
Publicação dos inscritos	23/02/2026
Recurso da não homologação das inscrições	24/02/2026
Manifestação da Comissão na reconsideração e julgamento do recurso pela Prefeitura e publicação da relação final dos inscritos	24/02/2026
Resultado de classificação	02/03/2026
Aplicação dos critérios de desempate, caso houver.	02/03/2026
Publicação do Edital de Homologação	02/03/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026 PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG

Inscrição nº: _____

DADOS PESSOAIS:

Nome completo: _____
Filiação: _____
Naturalidade: _____ Data de
nascimento: _____ Estado
Civil: _____

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

CPF: _____ RG: _____ Nº
telefone: _____
Endereço: _____ Com
plemento: _____ Nº: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ E-
mail: _____

CANDIDATO A VAGA DE ESTAGIÁRIO:

Área: _____
Curso: _____
Instituição de ensino: _____
Portador de necessidades especiais: sim () não ().

Ipanema/MG _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato